



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURÍ
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

**AVISO
CONCORRÊNCIA 007/2010**

Informamos que pelo princípio da segregação de funções estão impedidas de participar desta licitação as empresas que executam serviços de elaboração de projetos e fiscalização de obras na UFVJM.

**ESCLARECIMENTO
CONCORRÊNCIA 007/2010**

Pergunta:

De acordo com edital da **CONCORRÊNCIA 007/2010**, temos a fazer os seguintes questionamentos: De acordo com o item 3.2.11 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

“Comprovante de Visita Técnica do RT da Empresa, ao local da obra, fornecido pelas UFVJM. Esta Visita Técnica realizada pelo RT devidamente credenciado é obrigatória, devendo ser agendada através do telefone (38) 3532-6000/Ramal 6108 (Superintendência de Infraestrutura), quando tomará conhecimento de todas as peculiaridades e condições locais, com vistas à execução do objeto da Licitação em epígrafe, bem como as condições de acesso, instalação do canteiro, depósito, alojamento, água, energia, mercado de materiais e disponibilidade de mão-de-obra etc. Esta visita será acompanhada por um responsável designado pela UFVJM. Esta vistoria é considerada suficiente para que o licitante conheça todos os aspectos pertinentes aos serviços a serem prestados.”

Entendemos que, o Responsável Técnico designado acima poderá ser um engenheiro de qualquer especialidade ou técnico em Eletrotécnica, devidamente registrado no CREA-MG, pertencente ao quadro de funcionários da empresa licitante e conhecedor dos serviços do objeto da licitação? Nosso entendimento está correto?

Resposta:

O RT da empresa que visitará a obra a ser licitada deve ter sua qualificação profissional relacionada ao objeto da Licitação. Assim sendo, se a licitação tem como objeto a instalação elétrica (baixa e média tensão) o ENGENHEIRO RT deve ter qualificação profissional correspondente a este objeto.

Assina: Vicente de Paula Teixeira Rocha – Superintendente de Infraestrutura/UFVJM